



Secretaria de  
Desenvolvimento  
Econômico



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**  
MAIS TRABALHO, MAIS FUTURO

## COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - AD Diper, informa que a 21ª FENEARTE obedecerá a todos os protocolos de acordo com as orientações do Comitê de Combate ao Covid 19 do Governo do Estado de Pernambuco. Nesse sentido, é lançado o Edital de Chamamento Público Nº 06/2021 21ª Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato / PAPE para que possam ser cumpridos todos os prazos previstos na realização desse evento. Em função dessa realidade e da grandeza do evento, desde já, questões como dimensão física, tamanho de público, quantidade de selecionados e até mesmo o formato (presencial ou não) serão definidos posteriormente. No entanto, é importante reforçar que o esforço do Governo do Estado é realizar o evento e poder contar com artesãos, expositores, colaboradores e parceiros para que a Fenearte, tão tradicional e esperada pelo público, possa acontecer da maneira que o pernambucano já conhece e aprova.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 06/2021**  
**21ª FENEARTE – FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO / PAPE**

A AD Diper – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A., por força da Lei Estadual nº 13.965, de 15 de dezembro de 2009, que instituiu o Programa do Artesanato de Pernambuco PAPE e designou a AD Diper como gestora, por meio da sua Diretora de Promoção do Artesanato e Economia Criativa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) de acordo com a Portaria SCS / MDIC nº 29/2010, Portaria SCS nº 14/2012, Portaria nº 26/2012, e a Portaria nº 1.007 – SEI / 2018 emitidas pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior/Serviços, Secretaria Especial das Micro e Pequenas Empresas, torna público o processo de seleção de interessados em participar do estande do PAB/PE na **21ª Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato**, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

## **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1.1** O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais de Pernambuco na **21ª Fenearte – Feira Nacional De Negócios Do Artesanato**.

**1.2** Os selecionados deverão arcar com as suas despesas de passagens, alimentação, hospedagens e traslados.

## **2. DAS OPORTUNIDADES**

**2.1** Serão disponibilizadas 34 (trinta e quatro) oportunidades para participar da **21ª Fenearte – Feira Nacional de Negócios Do Artesanato** no estande do Programa do Artesanato Brasileiro de Pernambuco;

**2.2** Poderão ser selecionados artesãos das seguintes classificações: Arte Popular, Artesanato Tradicional, Artesanato de Referência Cultural, Artesanato Contemporâneo, Artesanato Indígena e Artesanato de Reciclagem;

**2.3** Poderão ser selecionados produtos artesanais de todas as tipologias contempladas pela Portaria nº 1.007 – SEI / 2018, emitida pelo Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços / Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa.



### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 Poderão participar da seleção:**

##### **3.1.1 Artesão individual:**

###### **3.1.1.1 Maior de 18 anos;**

**3.1.1.2 Ser portador da Carteira Nacional do Artesanato, emitida pela Coordenação do Programa do Artesanato de Pernambuco – PAPE, devidamente válida;**

**3.1.1.3 Residir em Pernambuco;**

##### **3.1.2 Entidade Representativa (associações, cooperativas, núcleos e grupos familiares):**

**3.1.2.1 Encontrar-se legalmente constituída;**

**3.1.2.2 Possuir a Declaração de entidade emitida pela Coordenação do Programa do Artesanato de Pernambuco – PAPE.**

**3.1.2.3 Para a inscrição nos formulários de Entidades (associações e cooperativas), Núcleos e Grupos Familiares será necessária a inserção de informações de no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) de seus integrantes, os quais deverão ser os mesmos que irão expor e comercializar durante a 21ª FENEARTE.**

**3.2 Caso o artesão não possa comparecer, mas deseje enviar um representante, o mesmo deverá informar com antecedência de até 8 (oito) dias úteis a feira e apresentar uma procuração, com a transferência dos poderes para um representante substituí-lo na 21ª Fenearte – Feira Nacional De Negócios Do Artesanato.**

**3.3 Pelo menos 30% (trinta por cento) das vagas serão disponibilizadas para artesãos ou associações que não tenham participado das 2 (duas) últimas feiras com espaços disponibilizados pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB.**

**3.4 Só poderão se inscrever artesãos e entidades representativas com membros que comercializem no Centro de Artesanato de Pernambuco exceto, aqueles que não se enquadrem nos critérios para comercialização do Centro de artesanato de Pernambuco.**

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 O interessado deverá acessar o site [www.fenearte.pe.gov.br](http://www.fenearte.pe.gov.br), localizar o tipo de expositor mais adequado e realizar o preenchimento do formulário.**

I – Programa do Artesanato Brasileiro Individual;

II – Programa do Artesanato Brasileiro Entidades (associações e cooperativas);

III – Programa do Artesanato Brasileiro Núcleo ou Grupo Familiar.

**4.2**O período de inscrição para o Edital de Chamamento Público 06/2021 – 21<sup>a</sup> Fenearte será das 8h do dia 17 de março de 2021 às 23:59 do dia 05 de abril de 2021.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**5.1** Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado pela curadoria, responsável pela análise e avaliação das fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrições e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios de pontuação:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	De 1 a 20
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo normas preestabelecidas nem imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	De 1 a 20
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	De 1 a 20
4.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	De 1 a 20
5.	Conjunto da Obra	De 1 a 20
TOTAL		Entre 1 e 100

**5.2** O candidato que não obtiver no mínimo trinta pontos será eliminado.

**5.3** Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a curadoria poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

**5.4** A lista com os nomes dos selecionados será divulgada no site: [www.fenearte.pe.gov.br](http://www.fenearte.pe.gov.br), em 19 de abril de 2021.

**5.5** Uma vez que o selecionado não confirme sua participação no prazo de 07 dias úteis após a data de divulgação do resultado, o mesmo será considerado desistente e sua vaga será remanejada para o próximo da lista, por ordem de classificação, definida pela Curadoria.

**5.6** Os classificados que não forem selecionados, poderão ser remanejados em caso de desistência, por ordem de classificação, definida pela Curadoria.

**5.7** Na hipótese do numero de selecionados não comtemple a representividade do artesanato estadual, a Coordenação do Programa do Artesanato Brasileiro de Pernambuco se reserve no direito de convidar profissionais ( artesãos, entidades representativas, núcleos e grupos familiares) desde que atendidos os critérios do item 3 do presente Edital, para ocupar os espaços disponíveis dentro do estande.

**5.8** Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos critérios abaixo descritos:

**5.8.1** Linguagem própria (item de avaliação nº 3)

**5.8.2** Criatividade (item de avaliação nº 2)

**5.8.3** Conjunto da obra (item de avaliação nº 5)

**5.9** Quando nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será utilizado como critério de desempate a idade do candidato, sendo contemplado o de maior idade.

**5.10** As etapas do processo deste Edital serão publicadas na página eletrônica do Portal do Artesanato de Pernambuco, [www.fenearte.pe.gov.br](http://www.fenearte.pe.gov.br).

## **6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo terá vigência de 09 (nove) meses, a partir da publicação deste Edital, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## **7. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA
Publicação Edital de Chamamento Público.	08/03/2021
Prazo para impugnação do Edital.	09/03/2021 a 11/03/2021

Prazo para resposta da impugnação	12/03/2021 a 16/03/2021
Período de Inscrições.	17/03/2021 a 05/04/2021
Avaliação das inscrições pela curadoria.	12/04/2021 a 14/04/2021
Divulgação da lista dos selecionados.	19/04/2021
Prazo para encaminhamento de recursos administrativos	20/04/2021 a 22/04/2021
Prazo para encaminhamento de contrarrazões.	23/04/2021 a 27/04/2021
Prazo para entrega da documentação	02/05/2021 a 10/05/2021

## 8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

**8.1** Os recursos administrativos deverão ser apresentados de forma presencial ou por e-mail, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a data da divulgação da lista dos selecionados, a saber, no período de 20 de abril de 2021 a 22 de abril de 2021. E o mesmo prazo será dado para as contrarrazões, podendo ser apresentadas no período de 23 de abril de 2021 a 27 de abril de 2021.

**8.1.1** Se presencial, os recursos administrativos deverão ser entregues conforme previsão do item 8.1

**8.2** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido no período de 09 de março de 2021 a 11 de março de 2021 no endereço informado no subitem 9.10.1, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação de 12 de março de 2021 a 16 de março de 2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** Os selecionados deverão entregar os seguintes documentos dentro do prazo estabelecido no item 7 deste Edital:

- a) Artesão – Cópia da carteira de artesão frente e verso, dentro da validade e comprovante de residência em nome do artesão. (dos últimos três meses);
- b) Entidades Representativas – CNPJ, Identidade e CPF do responsável legal e ata atualizada.

**9.1.1** A documentação deverá ser enviada por meio do e-mail: [pab@addiper.pe.gov.br](mailto:pab@addiper.pe.gov.br) dentro do prazo estabelecido no item 7 deste edital.

**9.2** Os selecionados por meio deste edital não poderão ocupar outros setores da 21ª Fenearte, sob pena de desclassificação.

**9.3** Os produtos artesanais que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

**9.4** O período de montagem e desmontagem dos estandes será de acordo com o Regulamento do evento.

**9.5** Não será permitida a permanência de menores de 18 (dezoito) anos dentro do estande, como auxiliares ou acompanhantes dos Expositores durante o evento.

**9.6** O candidato selecionado que for associado a uma entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

**9.7** As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa de acordo com o regulamento do evento.

**9.8** As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação do Programa do Artesanato de Pernambuco.

**9.9** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

**9.10** Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentados pelos seguintes meios:

**9.10.1** Presencialmente, mediante apresentação do documento no protocolo na Coordenação do Programa do Artesanato de Pernambuco – PAPE, situado na Av. Alfredo Lisboa, S/N. Armazém 11, Recife – PE, e aos cuidados da Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro, de segunda a sexta, das 9:00 às 16:00 horas, exceto feriados;

**9.10.2** Pelos Correios, via SEDEX, com Aviso de Recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 7, com seguinte:

**Remetente:**

Nome completo do interessado Chamamento nº 06/2021 [Endereço e contatos]

**Destinatário:**

Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco-AD Diper–Coordenação Estadual do Programa do Artesanato Brasileiro. Av. Alfredo Lisboa, S/N. Armazém 11, Recife – PE

**9.10.3** Por e-mail para o endereço [pab@addiper.pe.gov.br](mailto:pab@addiper.pe.gov.br) com o seguinte assunto: 21ª Fenearte – Feira Nacional de Negócios do Artesanato / PAPE, e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado e seus contatos.

**9.11** O presente Edital de Chamamento Público não importa necessariamente na participação da Feira em questão, ficando assegurado à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A. - AD Diper o direito de:

**9.11.1** Acatar mudança na data de realização da Feira, e demais prazos, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito, os candidatos que se inscreveram ou que já foram selecionados, tão logo tenha recebido a comunicação;

**9.11.2** Revogar, no todo ou em parte, o presente Chamamento Público, por razões de interesse público, derivadas de comprovado fato superveniente, dando ciência aos interessados, notificando-se por escrito, os candidatos que se inscreveram ou que já foram selecionados;

**9.11.3** Alterar as condições deste Chamamento Público, de qualquer documento pertinente a este Chamamento ou prorrogar, a qualquer tempo, os prazos nele constantes, sempre que necessário para viabilizar a participação na Feira em questão.

Recife 05 de março 2021



**Márcia da Fonte Souto**

Diretora de Promoção da Economia Criativa